



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI Edição Nº 1.563 – Quinta-feira, 15 de abril de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Portaria Nº 094/2021 - GP	1
PODER LEGISLATIVO	SM
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	SM
EXPEDIENTE	1

SM - Sem matéria para esta edição.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 094/2021 - GP

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio, para atuarem em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura de Luís Gomes/RN, e dá outras providências.

O Prefeito de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.139.444-91, portador da Cédula de identidade nº 755.828 – SSP/RN.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura

Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Silva, CPF/MF nº 077.808.714-01; Cleidson Ismael, CPF/MF nº 227.200.918-20 e Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva CPF/MF nº 085.753.754-74, durante o período de 25 de março a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 25 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 25 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com